LEI Nº 1.125, DE 26 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAE
04.003.04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do SAE

68	3.3.90.30.00.00 – (10000) – Material de Consumo	R$ 30.000,00
73	4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamento e Material Permanente	R$ 25.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.04.122.0003.2.011 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

79	3.3.90.14.00.00 – (10000) – Diária Civil.	R$ 2.500,00
80	3.3.90.30.00.00 – (10000) – Material de Consumo	R$ 2.500,00
83	3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
02.001.04.122.0003.2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete.

07	3. .3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 16.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
02.001.04.122.0003.2.003 – Divulgação dos Atos Municipais.

15	3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
06.002.15.451.0004.1.141 – Reforma da Rua Tiradentes Sede do Município

323	4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e Instalações	R$ 30.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
06.002.15.451.0019.1.140 – Pavimentação Asfaltica na Sede do Município

326	4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e Instalações	R$ 110.000,00
TOTAL		**R$. 246.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), serão utilizados os recursos provenientes do

excesso de arrecadação da receita abaixo relacionada, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO	R$ 70.000,00
1.1.1.3.05.00.01.00	ISS – PROPRIO	R$ 176.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 246.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ISAÍAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos